



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Publicado no D.O.E.M. Nº 0626
Em 10/12/2020

LEI Nº 2.153, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2020 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 10/03/2020;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2020 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2020 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é a da competência da Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

DECRETA E PROMULGA A LEI 2.153 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Pública Manoel Patrício dos Santos**, à Praça Pública localizada na Comunidade de Mata Verde, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 03 de dezembro de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
PRESIDENTE